



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@gmail.com

DECRETO Nº 2.676 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2022, serão cancelados devido ao distrato por descumprimentos contratual, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
03394/001/2022	4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0011.1.0027	MAURICIO SEBASTIAO LOPES	32.054,7
03393/001/2022	4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0011.1.0027	MAURICIO SEBASTIAO LOPES	250.000,0
Total			282.054,7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 02 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>02</u> / <u>10</u> / <u>23</u> <i>GAPRIS</i> Assinatura do Servidor
